

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

#### LEI Nº 4011 DE 27 DE MAIO DE 2025.

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, A "SEMANA MUNICIPAL PRÓ VIDA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial de Datas do Município de Niterói a "Semana Municipal da Vida". Art. 2º. O artigo 12 da Lei n.º 3.474 de 07 de fevereiro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.12. Fazem parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Niterói no mês de outubro:

(...)
I – Semana da Virada Animal e Semana Municipal Pró Vida, a ser celebrada na primeira semana de outubro;

Art. 3º. Fica suprimido o inciso VI, do artigo 12, da Lei nº 3.474 de 07 de fevereiro de 2020. Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 27 DE MAIO DE 2025.

RODRIGO NEVES - PREFEITO PROJETO DE LEI №. 051/2025 - AUTOR: ALLAN LYRA

#### LEI Nº 4012 DE 27 DE MAIO DE 2025.

Institui no âmbito do Município de Niterói a Política Municipal de Combate ao Racismo nas Competições e Eventos Esportivos e dá outras providências.

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Niterói, a Política Municipal de Combate ao Racismo nas Competições e Eventos Esportivos, aplicável a todas as competições e eventos esportivos realizados no território municipal, em consonância com o disposto na Lei Estadual no 10.053, de 05 de julho de 2023.

Art. 2º. A Política de que trata o art. 1º desta Lei tem como objetivo combater o racismo em competições e eventos esportivos, promovendo espaços acolhedores e inclusivos para toda a comunidade esportiva.

Art. 3º. São ações da Política Municipal de Combate ao Racismo nas Competições e Eventos Esportivos:
 I - torna-se obrigatório no âmbito das atividades esportivas realizadas no município de Niterói;

a) a divulgação e realização de campanhas educativas de combate ao racismo durante os períodos de intervalo ou que antecedem os eventos esportivos, utilizando meios de comunicação de grande alcance, como telões, alto-falantes, murais, telas, panfletos e outdoors

b) a divulgação ampla e permanente das políticas públicas voltadas ao atendimento das vítimas de racismo, promovendo orientações sobre seus direitos e os serviços disponíveis, de forma acessível à comunidade esportiva

c) a interrupção imediata da partida ou evento esportivo em caso de denúncia ou constatação de manifestação racista por qualquer pessoa presente, sem prejuízo das sanções civis, penais e desportivas aplicáveis.

d) o encerramento total do evento ou partida esportiva em caso de prática coletiva de atos racistas ou reincidência de conduta racista, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável. Il - para a realização de competições e eventos esportivos no município de Niterói, torna-se facultativo o cumprimento das seguintes ações:

a) a capacitação de funcionários e prestadores de serviços para identificar e combater práticas racistas;
b) a implementação de pontos de apoio durante os eventos esportivos, destinados ao acolhimento imediato das vítimas de racismo e denunciantes, oferecendo suporte psicológico inicial e orientação jurídica, com a divulgação dos locais e funcionamento desses serviços dentro

das competições.

Art. 4º. Fica instituído o "Protocolo Municipal de Combate ao Racismo nas Competições e Eventos Esportivos", a ser seguido no âmbito do Município de Niterói, conforme os seguintes procedimentos:

I - qualquer pessoa poderá informar a uma autoridade presente no local sobre condutas racistas das quais tenha conhecimento.

II - a autoridade deverá comunicar imediatamente a ocorrência aos organizadores do evento, à Guarda Municipal, ao Conselho Tutelar quando envolver menores de idade, e às demais autoridades competentes.

III - o organizador do evento solicitará a interrupção da partida ou evento ao árbitro ou mediador, conforme previsto na alínea "c" do inciso I do art. 3º desta Lei.

IV - a interrupção será mantida enquanto as manifestações racistas persistirem.

V - em caso de reincidência ou atos praticados coletivamente, o encerramento do evento poderá ser realizado, conforme decisão do organizador ou delegado da partida.

Art. 5º. A Prefeitura Municipal poderá regulamentar esta Lei para garantir sua efetividade, promovendo a articulação com instituições desportivas, educacionais e sociais para a realização de campanhas permanentes contra o racismo. Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 27 DE MAIO DE 2025.

RODRIGO NEVES - PREFEITO PROJETO DE LEI №. 221/2024

AUTOR: PROFESSOR TULIO MOTA - COAUTOR: ROBSON GUIMARÃES JOSÉ FILHO - BINHO GUIMARÃES

## LEI Nº 4013 DE 27 DE MAIO DE 2025.

Altera a Lei de nº 3.474, de 07 de fevereiro de 2020, para instituir no calendário oficial da cidade de Niterói o "Encontro de Motociclista", a

ser celebrado no mês de julho. A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial da Cidade de Niterói o "Encontro de Motociclista", a ser celebrado em qualquer data do mês de julho, incluindo o inciso II ao artigo 9º da Lei 3.474, de 07 de fevereiro de 2020, renumerando os demais, passando a vigorar com a seguinte redação: "Art. 9º. Fazem parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Niterói no mês de JULHO:

de JULHO:

II - Encontro De Motociclista", a ser celebrado durante o mês de Julho.

Art. 2º. Esta Lei tem como finalidade a promoção de ações de reunir grupos de amigos para se comemorar o Dia do Motociclista que é comemorado no dia 27 de Julho.

Art. 3º. O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, poderá cooperar com a implementação e execução de Eventos comemorativos,

podendo celebrar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas para a realização dos eventos.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber. Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 27 DE MAIO DE 2025.

RODRIGO NEVES – PREFEITO PROJETO DE LEI № 165/2024 - AUTOR: LUIZ CARLOS GALLO DE FREITAS

#### LEI Nº 4014 DE 27 DE MAIO DE 2025.

Obriga as empresas operadoras de telefonia, internet, televisão a cabo e assemelhados a realizar o agendamento dos atendimentos técnicos domiciliares com hora marcada, em horário a ser escolhido pelo cliente, e veda o agendamento por turnos no Município de Niterói.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Ficam obrigadas as empresas operadoras de telefonia, internet, televisão a cabo e assemelhados a realizar o agendamento dos

atendimentos técnicos domiciliares com hora marcada, em horário a ser escolhido pelo cliente.

Art. 2º. Fica vedado o agendamento de atendimentos técnicos domiciliares por turno.

Art. 3º. A empresa que descumprir o disposto nesta Lei incorrerá em infração administrativa e estará sujeita às seguintes penalidades:

I - notificação do Executivo Municipal para adequação à norma no prazo de 30 (trinta) dias; e

II - multa de 1000 (hum mil) UFINIT, (Unidade de valor Fiscal do Município de Niterói) caso a empresa não realize a adequação no prazo estipulado.



Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 27 DE MAIO DE 2025. RODRIGO NEVES – PREFEITO

PROJETO DE LEI №. 240/2024 - AUTOR: LUIZ CARLOS GALLO DE FREITAS

#### LEI Nº 4015 DE 27 DE MAIO DE 2025.

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Fica tombada, como bem de natureza imaterial da cidade de Niterói a Caminhada em Prol da Conscientização do Autismo.

Art. 1º. Fica tombada, como bem de natureza imaterial da Cidade de Niterói a Caminhada em Prol da Conscientização do Autismo, em face da relevância do ato, que durante o percurso, permite divulgar à sociedade o que é o autismo e os seus direitos, com a distribuição de panfletos explicativos sobre o Transtorno do Espectro Autista - TEA.

Art. 2º. Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo do Município de Niterói procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º. A Caminhada em Prol da Conscientização do Autismo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Niterói, sendo realizada anualmente no mês de abril.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI Nº.150/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 27 DE MAIO DE 2025. RODRIGO NEVES – PREFEITO

AUTOR: PROFESSOR TULIO MOTA - COAUTORES: EMANUEL ROCHA E JHONATAN ANJOS

#### LEI Nº 4016 DE 27 DE MAIO DE 2025.

Institui no calendário oficial do Município de Niterói o Dia dos Trabalhadores e das Trabalhadoras. A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o inciso XI, do art. 7º da Lei Municipal nº 3.474, de 07 de fevereiro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

(...)
XI - Festa do Trabalhador de Santa Bárbara e Dia dos Trabalhadores e das Trabalhadoras, a ser celebrado no dia 1º;
Art. 2º. A inclusão do Dia dos Trabalhadores e das Trabalhadoras no calendário oficial tem como objetivos:

I - promover eventos culturais, educativos e de lazer em homenagem aos trabalhadores;

II - debater políticas públicas voltadas para a melhoria das condições de trabalho no município; III - incentivar a reflexão sobre os direitos trabalhistas e a valorização dos trabalhadores e trabalhadoras;

IV - promover eventos, campanhas e orientações sobre saúde ocupacional e doenças relacionadas ao trabalho;

V - promover ações sociais voltadas para questões trabalhistas; VI - criar campanhas de conscientização sobre trabalho digno;

VII - promover atividades esportivas e de integração;

VIII - incentivar a participação de artistas locais; IX - fomentar parcerias com entidades sindicais e associações;

X - Realizar atividades voltadas para a saúde mental dos trabalhadores.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 27 DE MAIO DE 2025.

RODRIGO NEVES – PREFEITO PROJETO DE LEI №. 072/2025 - AUTOR: ROMÉRIO PEDRO DUARTE

## LEI Nº 4017 DE 27 DE MAIO DE 2025.

DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES E AMIGOS DA LAGOA DE PIRATININGA

### À CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica declarada como de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO

DE PESCADORES E AMIGOS DA LAGOA

DE PIRATININGA - APALAP, inscrito sob o CNPJ nº 47.783.228/0001-69, com sede no município de Niterói, localizada na Avenida Almirante Tamandaré, 133 FUNDOS, Piratininga, Niterói, CEP: 24350-380. Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 27 DE MAIO DE 2025.

RODRIGO NEVES – PREFEITO PROJETO DE LEI №. 104/2025 - AUTOR: ROBSON GUIMARÃES JOSÉ FILHO

DECRETO Nº 336/2025 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3977, de 27 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 9.526.629,45 (nove milhões, quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos) para reforço de dotações

orçamentárias, na forma do Anexo. Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 27 de maio de 2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 27 DE MAIO DE 2025.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

## ANEXO AO DECRETO № 336/2025 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO	D/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0150.4919	339039	170402	78.020,71	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.6067	339035	170400	20.000,00	-
10.84	FUNDO NITEROI PREV - PREVIDENCIARIO	09.122.0145.4192	339086	180050	24.500,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4192	449052	160050	32.000,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6170	339092	170402	15.106,49	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0145.4955	319004	150014	8.336.832,12	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.122.0145.4191	339039	170400	14.000,06	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.128.0145.6228	339039	170400	3.606,40	-
42.01	SEC MUN MEIO AMB,	18.305.0114.6593	339039	170400	50.000,00	-

# DIÁRIO OFICIAL



	REC. HÍDRICOS E						
42.01	SUSTENTABILIDADE  SEC MUN MEIO AMB,	18.541.0147.4098	339092	170000	12.000,00	1.	
	REC. HÍDRICOS É SUSTENTABILIDADE						
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.122.0145.4191	339030	170400	43.000,00	-	
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI	15.122.0145.4955	319011	150014	321.000,00	-	
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI	15.451.0011.5258	339039	170402	100.000,00	-	
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.126.0145.6282	339040	189950	90.892,00	-	
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.451.0010.3006	449051	170402	97.836,27	-	
73.01	SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, DEFESA CIVIL E RESILIÊNCIA	06.182.0132.6223	339039	170400	107.511,14	-	
73.01	SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, DEFESA CIVIL E RESILIÊNCIA	06.182.0132.6223	339092	170402	19.324,26	-	
83.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA E AÇÕES ESTRATÉGICAS	04.122.0145.4955	319011	150014	110.000,00	-	
85.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	14.122.0145.4955	319011	150014	20.000,00	-	
87.01	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SANTA BÁRBARA E BALDEADOR	04.122.0145.4955	319011	150014	31.000,00	-	
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.126.0145.4187	339040	170402	-	78.020,71	
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.6067	339039	170400	-	20.000,00	
10.84	FUNDO NITEROI PREV - PREVIDENCIARIO	09.997.0900.0957	999999	180050	-	24.500,00	
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	15.122.0145.4955	319011	150014	-	482.000,00	
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.6272	339039	170402	-	15.106,49	
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.126.0145.6337	339040	160050	-	32.000,00	
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6155	319004	150014	-	8.336.832,1 2	
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.122.0145.6126	339039	170400	-	17.606,46	
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	18.305.0114.3210	449061	170400	-	50.000,00	
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	18.541.0147.4098	339039	170000	-	12.000,00	
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.122.0145.6272	449052	170400	-	20.000,00	
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.452.0147.6187	339039	170400	-	23.000,00	
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI	15.451.0011.5529	339030	170402	-	100.000,00	
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.122.0145.4191	339030	189950	-	90.892,00	
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.451.0010.5072	339030	170402	-	97.836,27	
73.01	SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, DEFESA CIVIL E RESILIÊNCIA	06.126.0145.6337	339040	170402	-	19.324,26	
73.01	SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, DEFESA CIVIL E RESILIÊNCIA	06.182.0132.5037	339030	170400	-	107.511,14	
ΤΟΤΔΙ	DAS ALTERAÇÕES ORÇAMEN	•	9.526.629,45	9.526.629,4 5			
TOTAL	NOTA:						

#### NOTA:

FONTE 1.500.14 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS DE IMPOSTOS -

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FONTE 1.500.14 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS DE IMPOSTOS ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FONTE 1.600.50 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
FONTE 1.700.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO: PRINCIPAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FONTE 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL -

FONTE 1.704.02 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 1.800.50 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO): PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA FONTE 1.899.50 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## ARIO OFICIAL DATA: 28/05/2025



#### DECRETO N° 337/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 19°, da Lei nº 3977, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 1º Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 7.152.228,89 (sete milhões, cento e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 27 de maio de 2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 27 DE MAIO DE 2025.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

## ANEXO AO DECRETO № 337/2025 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.812.0137.6153	332093	270000	333.534,83	-
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.812.0137.6153	332093	270049	20.605,51	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.6171	339033	260099	1.000.404,07	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6150	339039	260099	799.352,21	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.122.0145.4188	339091	150014	460.848,73	-
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.451.0010.5072	449051	270400	4.537.483,54	-
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.0900.0956	999999	150014	-	460.848,73
	SUPERÁVI	T FINANCEIRO	260099	-	1.799.756,28	
SUPERÁVIT FINANCEIRO				270000	-	333.534,83
	SUPERÁVI	T FINANCEIRO	270049	-	20.605,51	
	SUPERÁVI	T FINANCEIRO	270400	-	4.537.483,54	
NOTA		LTERAÇÕES ORÇAN	1ENTÁRIAS		7.152.228,89	7.152.228,89

FONTE 1.500.14 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS DE IMPOSTOS -

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FONTE 2.600.99 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE: RENDIMENTO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
FONTE 2.700.00 - OÚTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO: PRINCIPAL -

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 2.700.49 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO: RENDIMENTO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 2.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### **DECRETO Nº 338/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 19°, da Lei nº 3977, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 1º Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 13.287.300,79 (treze milhões, duzentos e oitenta e sete mil, trezentos reais e setenta e nove centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo

Art. 2º O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de marco de 1964. na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 27 de maio de 2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 27 DE MAIO DE 2025.

#### RODRIGO NEVES - PREFEITO

## ANEXO AO DECRETO № 338/2025 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.0 1	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.181.0131.447 8	339035	270400	810.000,00	-
41.4 1	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0135.552 1	339036	170402	364.795,41	-
41.4 1	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0135.552 1	339047	170402	76.607,04	-
41.4 1	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.410 1	449039	270400	637.210,31	-
41.4 1	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.410 1	449052	270400	3.061.728,03	-
53.5 1	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.451.0011.552 9	449051	270400	2.000.000,00	-
53.5 1	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.451.0132.505 3	449051	270400	2.000.000,00	-
56.0 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO	16.482.0141.522 1	449061	270400	4.336.960,00	-

## IARIO OFICIAL



	SUPERÁVIT FINA TOTAL DAS ALTERAC	270400	13.287.300.79	12.845.898 ,34 13.287.300 .79		
20.4 3	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.601 6	339039	170402	-	97.421,34
20.4	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0135.618 7	339033	170402	•	343.981,11

#### NOTA:

FONTE 1.704.02 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 2.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### DECRETO Nº 339/2025

**PREFEITO** MUNICÍPIO DF NITERÓL DO nο uso de suas atribuições legais. DECRETA:

Art.1º - Fica transferido sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de Assessor A, símbolo CC-1, ocupado por Luciana Morena Oliveira de Souza, da Secretaria Executiva para a Secretaria de Cultura.

Art.29 - Fica transferido sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de Assessor B, símbolo CC-2, ocupado por Anderson Fidelis Calabria, da Secretaria Executiva para a Secretaria de Cultura. Art.3º - Fica transferido sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de Assessor B, símbolo CC-2, ocupado por Sabrina Moura de Oliveira, da

Secretaria Executiva para a Secretaria de Cultura. Art.4º - Fica transferido sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de Assessor B, símbolo CC-2, ocupado por Valdenir Soares Areia, da

Secretaria Executiva para a Secretaria de Cultura.

Art.5º - Fica transferido sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de Assessor B, símbolo CC-2, ocupado por Victor Agusto Correa Rocha, da

Secretaria Executiva para a Secretaria de Cultura. Art.6º - Fica transferido sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de Assessor C, símbolo CC-3, ocupado por Luiz Carlos Almada da Secretaria

Executiva para a Secretaria de Cultura.

Art.7º - Fica transferido sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de Assistente A, símbolo CC-4, ocupado por Daniella Aparecida Rangel de Souza da Secretaria Executiva para a Secretaria de Cultura.

Art.8º - A secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias para o cumprimento do presente Decreto.

Art.9º - Este Decreto entra em
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 27 DE MAIO DE 2025. vigor data publicação.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

#### DECRETO Nº 340/2025

PREFEITO MUNICÍPIO DE NITERÓI. de atribuições legais, uso suas no

DECRETA:

Art.1º - Fica transferido sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de Assessor A, símbolo CC-1, ocupado por Fernanda Boechat de Oliveira Amorim, da Secretaria Executiva para a Secretaria da Mulher.

Art.2º - Fica transferido sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de Assessor A, símbolo CC-1, ocupado por Lívia Erbas dos Santos, da Secretaria Executiva para a Secretaria da Mulher.

Art.3º - Fica transferido sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de Assessor A, símbolo CC-1, ocupado por Luciana de Faria Alves Lima, da

Secretaria Executiva para a Secretaria da Mulher.

Art.4º - Fica transferido sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de Assessor A, símbolo CC-1, ocupado por Vanessa Fraga Rocha, da Secretaria Executiva para a Secretaria da Mulher.

Art.5º - Fica transferido sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de Assessor B, símbolo CC-2, ocupado por Tainá de Campos Garcia Pacheco Pereira, da Secretaria Executiva para a Secretaria da Mulher.

Art.7º - A secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias para o cumprimento do presente Decreto.

Art.8º - Este Decreto entra em PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 27 DE MAIO DE 2025. publicação. vigor na data

## **RODRIGO NEVES - PREFEITO**

#### DECRETO Nº 341/2025 Dispõe sobre a composição do Conselho do Fundo de Desenvolvimento Imobiliário do Centro de Niterói.

O PREFEITO DO MÚNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei 4009/2025, em seu art. 4º,

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho do Fundo de Desenvolvimento Imobiliário do Centro de Niterói, conforme indicações dos

respectivos órgãos, nos seguintes termos: I – Representantes da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária:

- a) Titular: Marcele Sardinha de Almeida;
- b) Suplente: Alan Delfino dos Santos.
- II Representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo:
- a) Titular: Carlos Alberto Peres Krykhtine; b) Suplente: Gustavo Affonso Marinho.
- IIÍ Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:
- a) Titular: Robson Rocha De Freitas; b) Suplente: Mathias Ezequiel Breder Nascimento.
- IV Representantes da Secretaria Executiva:
- a) Titular: Pedro Motta Lima Cascon;b) Suplente: Jorge Tadeu Rozzante Marinonio.
- V Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão:
- a) Titular: Nágia Bruna Martins Pinto Drumond
- b) Suplente: Julia Ferreira Barreto
- VI Representantes Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Revitalização do Centro:
- a) Titular: Fabiano Gonçalves;
   b) Suplente: Joaquim Manuel de Sequeira Pinto.
- VII Representantes da Procuradoria Geral do Município:
- a) Titular: Luiz Gustavo Macedo de Moraes; b) Suplente: Luma Marques Leomil Amaral.
- VIII Representantes da Niterói Prev:
- a) Titular: Lucas Jose Lopes Paz;b) Suplente: Fabio da Silveira Oliveira Junior.
- Árt. 2º Fica designada a Sra. Marcele Sardinha de Almeida, Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, para exercer a função
- de Presidente do Conselho do Fundo de Desenvolvimento Imobiliário do Centro de Niterói.

  Art. 3º A Vice-presidência do Conselho será exercida por representante escolhido entre os membros titulares, por maioria simples, na forma dos §§ 1º e 5º da Lei Municipal 4.009/2025.



Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 27 DE MAIO DE 2025. RODRIGO NEVES - PREFEITO

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### PORTARIA Nº 37/2025

O Chefe de Gabinete Adjunto, no uso de suas atribuições legais, designado pela Portaria nº 1931/2025, considerando o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e em conformidade com o Processo nº 9900149042/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada para realização da "Pesquisa de Vitimização", na coleta e análise de dados sobre criminalidade e violência no município de Niterói, sob a coordenação do Gabinete de Gestão Integrada. Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a referida Equipe de Planejamento:

Gestor: Luciano dos Santos Avelar - Matrícula: 1235119-5

Gestor substituto: Fernando Antônio de Oliveira Dias - Matrícula: 1235439-7 Integrante administrativo: Marcella Albuquerque de Abreu - Matrícula: 1247982-0

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída com a assinatura do contrato ou a emissão da Nota de

Empenho, quando esta substituir o respectivo instrumento. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 38/2025

O Chefe de Gabinete Adjunto, no uso de suas atribuições legais, designado pela Portaria nº 1931/2025, considerando o art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e em conformidade com o Processo nº 9900149042/2025,

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais, conforme o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, c/c o art. 27, Il do Decreto Municipal nº 14.730/2023, no Processo nº 9900149042/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização da "Pesquisa de Vitimização", na coleta e análise de dados sobre criminalidade e violência no município de Niterói, sob a coordenação do Gabinete de Gestão Integrada.

Art. 2º A Fiscalização do Contrato será composta pelos seguintes membros: Fiscal: Luciana Cunha Machado – Matrícula: 1247976-0 Fiscal Substituto: Élane Cristina Cardoso Bruce - Matrícula: 1241514-7

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

PORTARIA GAB nº 039/2025 – o Escritório de Políticas Transversais de Direitos e Cuidados – EPTC, vinculado ao Gabinete do Prefeito, por meio da Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo identificados como pontos focais para compor a Rede de Planejamento e Orçamento de Niterói.

Planejamento:

Titular: Nome completo: Ana Beatriz Quiroga Furtado Matrícula: 12476610 Suplente: Nome completo: Carla Tavares Guimarães Matrícula: 12478740

## SECRETARIA EXECUTIVA EXTRATO № 001/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025; Processo Administrativo nº: 9900133427/2027; Partes: Município de Niterói, por intermédio da Secretaria Executiva do Prefeito, pelo Gabinete do Prefeito, e a empresa Estrutuend Estruturas para Eventos Ltda. **Objeto: Objeto: Prestação** de serviços de montagem e desmontagem de estruturas para eventos institucionais realizados pelo Gabinete do Prefeito do Município de Niterói. **Fundamento Legal:** Lei Nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma da Lei nº 14.133, de 2021. **Valor Total:** e R\$ 177.134,13

(cento e setenta e sete mil, cento e trinta e quatro reais e treze centavos). **Dotação Orçamentária:** FONTE DE RECURSO: 1.704.02 13.1.2. PROGRAMA DE TRABALHO: 100104.122.0145.4187 13.1.3. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 13.1.4

NOTA DE EMPENHO: 1352/2025; 1353/2025; 1354/2025 e 1355/2025.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos da Secretária

## PORTARIA Nº 356/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo descritos, para atuarem como equipe de planejamento e fiscais de contrato, na contração especializada para capacitação de 6 servidores da Secretaria Municipal de Administração - SMA, mediante a participação presencial no 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, conforme consta no processo Administrativo 9900155470/2025.

Servidores que atuarão na Equipe de Planejamento:

Nome	Matrícula
Bruno Ferraz Valle	1247508-0
Gilson Alves de Souza Júnior	1247794-0
Élida V. Mendonça dos Santos	1247524-0

Servidores que atuarão como Fiscais do Contrato:

Nome	Matrícula
Nize Christine da Silva Costa Vieira	1247559-0
Larissa Fonseca Monteiro de Carvalho	1247509-0
Lanssa Fonseca Monteno de Carvano	1247309-0

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 358/2025

Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 001/2025 — Secretaria de Inovação e Ciência e Tecnologia para celebração de parceria com organização da sociedade civil visando a gestão administrativa e implantação da plataforma urbana digital de Santa Barbara.

A Secretária de Administração, Rubia Cristina Costa Bomfim Secundino, em conformidade com o Processo Administrativo nº 9900125797/2024, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Bruno Ferraz Valle – matrícula nº 1247508-0, Amanda Rocha Torres – matrícula nº 1246258-0 e Luciana Laureano Costa – matrícula nº 11234246-7, para membros titulares da Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 001/2025 Secretaria de Inovação e Ciência e Tecnologia para celebração de parceria com organização da sociedade civil visando a gestão administrativa e implantação da Plataforma urbana digital de Santa Barbara – Processo Administrativo nº 9900125797/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Despachos da Secretária

Concessão de Direitos e Benefícios-9900108463/2024-Deferido

Sindicância Disciplinar-9900041599/2023-Arquiva-se de acordo com a conclusão da COPAD.

Pagamento de Férias Não Gozadas-9900135478/2025-Deferido

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

A Secretaria Municipal de Fazenda, por meio do Setor de licitações e Contratos, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com as informações abaixo: DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 90002/2025



Id contratação PNCP: 28521748000159-1-000034/2025

Objeto: Contratação de empresa para a emissão e validação de 22(vinte e dois) licenças para Certificados Digitals e-CPF e 1(uma) licença para Certificado Digital e-CNPJ (do tipo A3 por Certificação SSL), todas no formato de mídia criptográfica portátil (Token) homologado pela ICP-Brasil. Data de início de recebimento de propostas: 23/05/2025 15h (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 28/05/2025 14h59min (horário de Brasília)

Data da sessão pública: 28/05/2025

O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponíveis no site da plataforma compras.gov ou no portal da transparência da Secretaria Municipal de Niterói, site: https://www.fazenda.niteroi.rj.gov.br/site/categoria/licitacoes-contratos/

#### SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO

Fica CANCELADA a aprovação do projeto de desmembramento aprovado em 17/12/2004, tendo em vista o erro na aprovação por não ter levado em consideração a planta de acréscimo aprovada em 30/09/1994, processo 080003318/1994.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato de Empreendimento Habitacional no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR - APF 632749-20 - Objeto: a correção dos itens abaixo, em decorrência da conclusão da análise de viabilidade técnica e econômico - financeira do empreendimento:

B.1 - VALOR GLOBAL DA OPERAÇÃO: R\$ 16.320.000,00 B.1.1 - VALOR DE PARTICIPAÇÃO DO FAR: R\$ 16.320.000,00

B.2 - VALOR DA COMPRA E VENDA DO IMÓVEL: R\$ 1.590.000,00

B.3 - VALOR DO PROJETO TRABALHO SOCIAL: R\$ 326.400,00
B.4 - VALOR PARA PRODUÇÃO/LEGALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 14.403.600,00 (B.1 - B.2 - B.3)
C.5. e C.5.1, em decorrência da inclusão da infraestrutura externa

4 - LIBERAÇÃO DAS PARCELAS - Inclusão do item 1, onde o pagamento da primeira parcela de obra somente ocorrerá se houver indicação no

4 - LIBERAÇÃO DAS PARCELAS - Iniciusao do neiri i, onde o pagamento da primeira parecia de conscionada de constitución de la paracia de constitución de la primeira parecia de constitución de Niterói, autorizada pelo Resolução do Conselho Gestor do FUHAB nº 04/2024, é juridicamente possível, viável e conforme, estando suprida a exigência da Portaria MCID nº 727/2023". Fica revogado o extrato de aditivo contratual, publicado em 02/04/2025. ENTE PÜBLICO APOIADOR - MUNICÍPIO DE NITERÓI - CNPJ 28.521.748/0001-59

Processo Administrativo nº 9900010997/2025 - Data da assinatura do Termo Aditivo:

#### ERRATA

## TERMO ADITIVO Nº 03/2024 AO CONVÊNIO Nº 01/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, em conjunto com a EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION, torna pública a seguinte ERRATA relativa ao Termo Aditivo nº 03/2024 ao Convênio nº 01/2021, celebrado entre as

1. Onde se lê, na Cláusula Segunda do referido Termo Aditivo nº 03/2024:

"R\$16.600.000,00 (dezesseis milhões e seiscentos mil reais)"

2. Leia-se

"R\$ 23.200.000,00 (vinte e três milhões e duzentos mil reais)"

Conforme disposto na Cláusula Sexta do Contrato nº 040/2024 firmado entre a EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION e a empresa ENGEPRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, e nos termos da Nota Técnica nº 0925/2024, aprovada pela CPFGF. As demais disposições permanecem inalteradas

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

Tornar sem efeito o Aviso de Dispensa de Licitação, publicado no Diário Oficial de 27/05/2025 - referente ao processo 9900136386/2025.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

A Secretária Municipal de Direitos Humanos, Cláudia Almeida, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados como pontos focais para compor a Rede de Planejamento e Orçamento de Niterói.

Planejamento

Titular: Lucas Iori Santos Vidal (matrícula-1248205-0) Suplente: Alessandra Pereira (matrícula-1247971-0)

## Orçamento

Titular: Jenyffer Monteiro Pereira da Guia (matrícula 1247967-0)

Suplente: em vacância

#### SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, DEFESA CIVIL E RESILIÊNCIA Ato da Secretária

#### PORTARIA SMCDCR Nº 016/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO CLIMA, DEFESA CIVIL E RESILIÊNCIA, ISABEL MARQUES SWAN, no exercício de suas atribuições legais e institucionais; considerando o Decreto Municipal nº 14.201/2021, que instituí a Política Municipal de Atendimento, Proteção e Defesa do Cidadão de Niterói, e regulamenta a atribuição do controle interno setorial no exercício da atividade de ouvidoria,

RESOLVE: Art. 1º - Nomear (os)as servidoras da SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, DEFESA CIVIL E RESILIÊNCIA, abaixo relacionados como servidores setoriais de ouvidoria:

- Marcus Aurélio Ferreira de Abreu Ramos- Matrícula nº 1246885-0
- Marina Magalhães Reis dos Santos- Matrícula nº 12477110

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PRESIDÊNCIA – FGA

## PORTARIA FMS/FGA Nº 606/2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91,

Obispensar, a contar de 15/05/2025, ELIANE SOUZA COSTA, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-5/SUS, da função de Chefe da Coordenação Multiprofissional, da Policlínica Comunitária Dr. Sergio Arouca, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde

#### PORTARIA FMS/FGA Nº 607/2025

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º Indicar os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato FMS nº 56/2022, celebrado com a empresa PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA, em substituição ao estabelecido na Portaria n.º 426/2025:

- Gestora Administrativa: Glaucia Gomes da Conceição Matrícula: 437.998-0;
- Gestora Financeira: Nayla Soares Reis Matrícula: 438.520-9;

## ARIO OFICIA



- Fiscal Administrativo: Gisele da Conceição Lourenco Seixas Matrícula: 438.604-1:
- Fiscal Técnico: Marcelo Marsico Leal Matrícula: 143.685-6;
- Fiscal Suplente: Julio Azeredo Pessanha Gomes Matrícula: 092.375-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando os dispositivos em contrário. PORTARIA FGA № 608/2025

PROCESSO Nº 9900042678/2024

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), Realização de exames de Diagnóstico de Marcadores de Hepatites Virais e TORC, IgE TOTAL, FATOR ANTI-NUCLEAR (FAN) E TESTE TREPONÊMICO disponibilizados aos usuários das unidades assistenciais da rede pública de saúde de Niterói.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Maria Cláudia Pinheiro Guedes de Uzeda	229.070-8	Direção Geral/Laboratório de Saúde Pública de Niterói Miguelote Viana
Integrante Técnico	Marcelo Marsico Leal	436.856-9	Coordenador Farmacêutico/COFAR
Integrante Administrativo	Richardson Vieira Moreno	434.263-0	Farmacêutico/COFAR
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcellos	438.341-0	Assistente Administrativo/SUAD
Integrante	Adriana Nogueira Godoy	437.468-1	Assistente Administrativo/SUAD

Art. 2º Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

Art. 3º Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos, de acordo com o art. 5º, inciso III, da Portaria FMS/FGA nº 193/2024, publicada no Diário Oficial de 09/05/2024.

Art. 4º Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do

fornecedor adotada no Termo de Referência.

Art. 5º A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 6º O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 7º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de

instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 8º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e de Fiscalização da presente aquisição.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da	Rennan Silva	1437.559-8	Assistente Administrativo/ Orgão
Contratação	Figueiredo	1437.338-0	Gerenciador
Fiscal	Claudia Nascimento de	436.185-3	Assessora/Laboratório de Saúde
Administrativo	Oliveira	430.103-3	Pública de Niterói Miguelote Viana.
Fiscal Setorial	Maria Cláudia Pinheiro Guedes de Uzeda	229.070-8	Direção Geral/Laboratório de Saúde Pública de Niterói Miguelote Viana

Art. 9 Caberá ao Gestor da Contratação administrar a contratação até a sua conclusão, desempenhando as atribuições administrativas que são

inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 10 Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 11 Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 12 Caberá ao fiscal setorial o acompanhamento da execução em relação aos seus aspectos técnicos e administrativos, cabendo-lhe o

desempenho das atribuições previstas no art. 20, 21 e 22, todos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 13 A Equipe de Gestão e de Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023. 

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2023. PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Blessing Análises Clínicas e Anatomia Patológica Ltda. PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO: Ilza Boeira Fellows e Lauro Garcia. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 06/2023, relativo à prestação de serviços contínuos de recebimento de material biológico, realização de exames de análises clínicas, citologia, imunohistoquímica e anatomia patológica com emissão dos respectivos resultados, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato. PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses. VALOR ESTIMADO: R\$ 310.412,50 (trezentos e dez mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos). VERBA: Programa de Trabalho n.º 25.43.10.302.0133.6152; Fonte de Recurso n.º 1.600.50; Natureza das Despesas n.º 33.90.39; Nota de Empenho n.º 000395/2025. FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n.º 200013934/2022. ASSINATURA: 24 de maio de 2025.

EXTRATO FGA № 057/2025
INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 07/2023. PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Laboratório Dom Bosco Ltda. PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO: Ilza Boeira Fellows e Possídio Gómes Campos Junior. OBJETO: Constitui objeto do presente Ltda. PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO: Ilza Boeira Fellows e Possidio Gomes Campos Junior. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 07/2023, relativo à prestação que de serviços especializados no recebimento de material biológico, realização de exames de análises clínicas, e outros de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato. PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses. VALOR ESTIMADO: R\$ 52.087,50 (cinquenta e dois mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos). VERBA: Programa de Trabalho n.º 25.43.10.302.0133.6152; Fonte de Recurso n.º 1.600.50; Natureza das Despesas n.º 33.90.39; Nota de Empenho n.º 000396/2025. FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n.º 200013934/2022. ASSINATURA: 24 de maio de 2025. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº º 90006/2025, para a AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA OS BELICHES DOS ALOJAMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA DA MATERNIDADE MUNICIPAL ALZIRA REIS VIEIRA FERREIRA - MMARVF, COM VISTAS À RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA MESMA, para a

## empresa: □ ZANATTA DECORAÇÕES LTDA, CNPJ № 15.351.282/0001-49

Totalizando o valor de R\$ 5.519,80 (Cinco mil quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos), de acordo com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no Edital SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE - SUGETE

Processo 9900060198/2024 - Incorporação de cargo comissionado – Deferido
Licença Especial – Deferida - Processo 9900107117/2024 - ROSANA GOMES DE VASCONCELOS RIBEIRO

Licença Especial – Deferida - Processo 9900013536/2025 - LUCIANA FRANÇA PACHECO DE CARVALHO

## ARIO OFICIAL



Licença Especial - Deferida - Processo 9900121451/2024 - LUIZ REINALDO DA SILVA Licença Especial - Deferida - Processo 990011487/2024 - FATIMA ODALEA MACHADO Licença Especial - Deferida - Processo 9900104823/2024 - FATIMA ODALEA MACHADO Licença Especial - Deferida - Processo 990005117/2025 - ALESSANDRA DA SILVA PANZA Licença Especial - Deferida - Processo 9900041098/2024 - NILZA DA COSTA SARMENTO Licença Especial - Deferida - Processo 9900132035/2025 - MARCOS QUARESMA DE MOURA

Autorização de Cessão – Deferida - Processo 9900011862/2025 - Autoriza a cessão de Júlio Cesar de Jesus Fernandes, matrícula 432.939, a contar de 01/01/2025, para a Secretaria Municipal de Governo de Niterói.

ANULAÇÃO DA PORTARIA 108/2025 DE LICENÇA ESPECIAL – Deferida - Processo 9900022117/2024 – CARLA DA SILVA COSTA VIEIRA

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Na publicação de 27-05-2025, referente à insubsistência do Contrato nº 068/2025 e da Portaria nº319/2025: Onde se lê: O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI

Leia-se: A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI

#### FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

#### PORTARIA Nº 151/2025

A Presidenta da Fundação de Arte de Niterói, no uso de suas atribuições legais, no cumprimento ao Decreto Municipal n.º 14.730/2023 e do Decreto Municipal n.º 11.950/2015, no que couber, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do contrato vinculado ao processo n.º 9900124425/2025, a comissão constituída por 02 (dois) servidores, sendo eles: Alessandra Lopes Rangel, matrícula n.º 17117-1 e Alan Barradas Cavalcante, matrícula n.º 17116-9, para o acompanhamento e fiscalização do objeto contratual ora resumido: "Locação de imóvel com andar corporativo para instalação da Sede Administrativa da FAN

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico a servidora: Thais Pessanha Keller, matrícula n.º 17118-4, nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal n.º 11.950/2015.

Art. 2º. Revogar demais disposições em contrário. PORTARIA № 152/2025

A Presidente da Fundação de Arte de Niterói, no uso de suas atribuições legais, em que recebe delegação de competências para a designação de membros para compor a (I) Equipe de Planejamento da Contratação, (II) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (III) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município,

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), onde, trata-se de processo de Locação de imóvel com andar corporativo para instalação da Sede Administrativa da FAN. Processo Administrativo n.º 9900124425/2025

	Função	Nome	Matricula
	Presidente	Marcelo Rosa Fernandes	17116-7
Integrante Daniel		Daniel Ferreira da Silva	17117-5
	Integrante	Paula Teles de Aquino	17117-9

Processo Administrativo n.º 9900046549/2024 - Indeferido.

#### NITERÓI TRÂNSITO S/A-NITTRANS

RATIFICAÇÃO - Ratifico a presente inexigibilidade de licitação sob a fundamentação legal do artigo 30, inciso II, alínea "f", da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigos 123 e 124 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS, adjudicando o serviço prestado pela empresa LEC EDUCAÇÃO E PESQUISA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.457.791/0001- 13. **Objeto**: Pagamento de uma inscrição para o 12º Congresso Internacional de Compliance, previsto para o período de 10/06/2025 a 12/06/2025 em São Paulo/SP. **Valor**: 5.470,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta reais), à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.128.0149.6098, Natureza da Despesa nº 33.90.39 e Fonte de Recurso nº 1.704.00. **Processo Administrativo**: 9900147102/2025

Na Portaria NITTRANS nº 464/2025 publicada em 27 de maio de 2025: Onde-se lê: PORTARIA NITTRANS nº 464, DE 23 DE ABRIL DE 2025 Leia-se: PORTARIA NITTRANS nº 465, DE 23 DE ABRIL DE 2025

#### COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN **DESPACHO DO PRESIDENTE**

O Diretor-Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN, no uso de suas atribuições estatutárias,

Fica designado a troca do Fiscal do Contrato de nº 16/2024, e a inclusão do suplente, com a empresa HIDRAULICA ESPINHENSE LTDA cujo o obieto é locação Padre Anchieta, nº 72.

Onde se lê: Claudio Albuquerque Guimarães - Mat. 120529, leia-se, Eduardo de Almeida Xavier 124710, e como suplente, onde se lê: Lucas Faria Cezza Mouta Mat. 129.577, leia-se, Priscila Santos de Souza Alves do Nascimento - Mat. 94784, em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.950/15.

### ERRATA

Fica designado a troca do Fiscal do Contrato de nº 17/2014, e a inclusão do suplente, com a empresa HIDRAULICA ESPINHENSE LTDA, cujo o objeto é locação da Padre Anchieta, nº 76.

Onde se lê: Claudio Albuquerque Guimarães – Mat. 120529, leia-se, Eduardo de Almeida Xavier – Mat. 124710 e como suplente Priscila Santos de

Souza Alves do Nascimento - Mat. 94784, em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.950/15.

Fica designado a troca do Fiscal do Contrato de nº 03/2022, e a inclusão do suplente, com a empresa NOVA NE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E EMPRESARIAIS LTDA, cujo o objeto é locação Manoel Lazari, nº 42 - Sobrado.

Onde se lê: Claudio Albuquerque Guimarães - Mat. 120529, leia-se, Priscila Santos de Souza Alves do Nascimento - Mat. 94784, e como suplente Claudio Albuquerque Guimarães - Mat. 120529, em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.950/15.

Fica designado a troca do Fiscal do Contrato de nº 11/2022, e a inclusão do suplente, com a empresa NOVA NE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E EMPRESARIAIS LTDA, cujo o objeto é locação Manoel Lazari, nº 42 - Casa.

Onde se lê: Claudio Albuquerque Guimarães – Mat. 120529, leia-se, Priscila Santos de Souza Alves do Nascimento – Mat. 94784, e como suplente Claudio Albuquerque Guimarães – Mat. 120529, em conformidade com o **Decreto Municipal nº 11.950/15.** 

Fica designado a troca do Fiscal do Contrato de nº 15/2024, e a inclusão do suplente, com a empresa GRUPO IMOVEIS LTDA cujo o objeto é locação Alameda São Boaventura, nº 467.

Onde se lê: Claudio Albuquerque Guimarães – Mat. 120529, leia-se, Eduardo de Almeida Xavier 124710, e como suplente Priscila Santos de

Souza Alves do Nascimento - Mat. 94784, em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.950/15.

#### EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION ATO DA CLP

#### PORTARIA Nº. 117/2025.

Designar Lincoln Thomaz da Silveira (Mat.2186), como Gestora e Designar os Fiscais, Zelma C. dos S. Dellivenneri (Mat.1032), Enzo de Souza Ferraz (Mat.2424) e como Fiscal suplente, Rafael Costa Bonfim do Espirito Santo (Mat.2965), para exercerem em nome da EMUSA, Fiscalização dos seguintes serviços "ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO E CONTENÇÃO NA





RUA SÃO GERALDO Nº 25 - FONSECA, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI/RJ", (Contrato Nº.029/2025), Processo Nº. 9999975488/2024.

#### PREGÃO ELETRÔNICO nº. 90011/2025

#### Proc. 9900012057/2025

OBJETO: A contratação de empresa para a Implantação de Subestação Simplificada de 112,5kva na Casa Norival de Freitas - Niterói, RJ; DATA, HORA E LOCAL: Dia 18 (dezoito) de junho de 2025 às 11h (onze), no site <a href="http://www.comprasnet.gov.br/">http://www.comprasnet.gov.br/</a>; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão. EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente através do site: <a href="www.ion.niteroi.ri.gov.br">www.ion.niteroi.ri.gov.br</a>
<a href="mailto:RATIFICAÇÃO">RATIFICAÇÃO</a> de DISPENSA de LICITAÇÃO</a>

#### Processo n°. 9900044535/2024

ANTONIO CARLOS LOUROSA de SOUZA JÚNIOR, DIRETOR PRESIDENTE desta EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓ I-ANTONIO CARLOS LOUROSA de SOUZA JUNIOR, DIRETOR PRESIDENTE desta EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERO IION – CNPJ: 32.104.465/0001/89, no uso de suas atribuições legal, com amparo no art.60, caput da Lei nº 13.303/2016 RATIFICO o resultado do
procedimento licitatório na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05/2025, art.29, Inciso I da Lei nº 13.303/2016 cc Art.165, Inciso I do
Regulamento das Licitações EMUSA – Processo Administrativo nº 9900044535/2024, que visa a Execução das Obras e/ou Serviços para ION de
"AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO, SEM FIO, PARA O RESTAURANTE E ESCOLA DE
GASTRONOMIA POPULAR ZONA NORTE – BAIRRO FONSECA – NITERÓI – RJ, nesta cidade, a execução dos Serviços a Empresa LCD
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 23.417.378/0001-90, pelo valor global de R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reals)
as condições de prazo de execução do 30 (trinta) dias validade da proposta e pagamentos, conforme edital a AUTORIZANDO a DESPESA e a nas condições de prazo de execução de 30 (trinta) dias., validade da proposta e pagamentos, conforme edital, a AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.

ORDEM DE INÍCIO
Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. 029/2025, firmado, com a Empresa, KROY SERVIÇOS LTDA objetivando à execução das obras e/ou serviços de "ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO E CONTENÇÃO NA RUA SÃO GERALDO № 25 – FONSECA, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI/RJ ", à partir do dia 20/05/2025, com término previsto para 20/07/2025. Proc nº 9900075488/2024

ACEITE DEFINITIVO

Fica aceita definitivamente a obra, referente à "PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE DRENAGEM DO ENTORNO DA RUA PAULO ALVES,
NO BAIRRO INGÁ", neste Município. Contrato nº.061/2020 (Processo 510000831/2020), em nome da Empresa, PCE PROJETOS E CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA.